



PROGRAMAÇÃO
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS
Prisões à luz da jurisprudência do STF e do regramento do CNJ

INFORMAÇÕES DA ESCOLA	Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro Responsável Técnico da Escola: Simone Cuber Araujo Pinto Diretor da Escola: Desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo Mandato do Diretor: 03/02/2023 a 03/02/2025		
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 23 de janeiro a 10 de abril de 2024		
DATA E HORÁRIO	De 15 de abril a 14 de maio de 2024 Aulas síncronas: 19/4, das 9h às 10h e 30 min – 26/4, das 9h às 10h e 30 min – 6/5, das 17h às 18h e 30 min		
TIPO DE ATIVIDADE (Res. 11/2020 ENFAM)	Curso de formação continuada	CARGA HORÁRIA	20 horas
MODALIDADE	EAD com tutoria Síncrona e Assíncrona	Nº DE VAGAS	40
LOCAL	Plataforma Moodle (http://virtual.emerj.com.br/) e Plataforma Zoom		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados do TJRJ		
EMENTA DO CURSO	Prisões à luz da jurisprudência do STF e do regramento do CNJ. Julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347. Resoluções editadas pelo Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem regras acerca das condições necessárias e adequadas para manutenção de pessoas no cárcere, notadamente, Resoluções nº 288/2019, nº 307/2019, nº 348/2020, nº 369/2021 e nº 412/2021. A súmula vinculante nº 59.		
TEMAS GERAIS			
EIXOS E SUBEIXOS	Boas práticas e Atualizações em Fontes/Pensamento Jurídico Teórico e Aplicado: Temas em Direito Penal; Temas em Processo Penal Construção de Pensamento Crítico e/ou Compreensivo Teórico e Aplicado: Temas em Alteridade, Visibilidade e Comunidade de Cidadania; Temas em Ensino Jurídico.		

<p>JUSTIFICATIVA</p>	<p>Considerando o reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF nº 347, de que o sistema carcerário no Brasil constitui-se em um “estado de coisas inconstitucional”, no qual se verifica, notadamente, ofensas à dignidade humana (artigo 1º, III da Constituição da República) – com violações, inclusive, à dignidade sexual das pessoas privadas de liberdade -, à proibição de tortura e tratamento desumano ou degradante de seres humanos (artigo 5º, inciso III da Constituição da República); à vedação da aplicação de penas cruéis (artigo 5º, inciso XLVII, alínea ‘e’ da Constituição da República); ao dever estatal de viabilizar o cumprimento da pena privativa de liberdade em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do(a) apenado(a) (artigo 5º, inciso XLVIII da Constituição da República); à segurança das pessoas presas à integridade física e moral (artigo 5º, inciso XLIX da Constituição da República); e aos direitos à saúde, educação, alimentação, trabalho, previdência e assistência social (artigo 6º da Constituição da República) e à assistência judiciária (artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição da República), havendo, portanto, violação massiva de direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade, entende-se necessário o aprofundamento de reflexões e estudos por parte da magistratura, para que se reavaliem as práticas atualmente utilizadas, alinhando-se as decisões judiciais ao entendimento proferido pelo STF e cumprindo-se e fazendo-se cumprir, assim, as normativas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>Nesse sentido, o CNJ, atento e sensível às questões relacionadas à necessária observância dos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade, vem editando resoluções regulamentadoras da legislação com o objetivo de sinalizar aos magistrados e magistradas a necessária observância das normas relacionadas às alternativas penais em face da privação de liberdade, de modo que tais regramentos devem integrar permanentemente as sentenças e decisões proferidas pelos(as) magistrados(as), visto que dotados de efeito vinculante.</p> <p>Com base em tais considerações, mostra-se necessária e adequada a propositura do presente curso de formação continuada para que seja efetivada, pelos magistrados, a aplicação do entendimento do STF e do regramento do CNJ acerca da necessária subsidiariedade da privação de liberdade frente a outras medidas previstas em lei.</p>
<p>OBJETIVO GERAL</p>	<p>Os magistrados serão capazes de proferir sentenças e decisões por meio das quais seja efetivada a aplicação do entendimento do STF e do regramento do CNJ acerca da necessária subsidiariedade da privação de liberdade frente a outras medidas previstas em lei, às quais devem os magistrados dar prioridade.</p>
<p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS (POR MÓDULO)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ao final do Módulo 1, o(a) aluno(a) estará apto(a) a: <ul style="list-style-type: none"> - Diferenciar situações em que efetivamente se mostre necessária e adequada a privação de liberdade - seja prisão cautelar, seja prisão pena –, em contraposição a situações em que ela se mostre desnecessária, inadequada ou desproporcional, considerando-se as circunstâncias fáticas e pessoais do acusado/réu; - Utilizar os critérios legais para verificação da efetiva necessidade de privação de liberdade: critérios de cautelaridade da prisão processual e critérios de quantificação de pena e fixação de regime inicial da pena privativa de liberdade; - Aplicar o entendimento jurisprudencial, exposto pelo STF em sua jurisprudência, ao proferir sentenças e decisões acerca de questões relacionadas à privação de liberdade, sejam prisões cautelares, sejam prisões pena; - Proferir sentenças e decisões alinhadas ao entendimento do STF e ao regramento do CNJ, no que tange a questões relativas a privação ou restrição de liberdade.

	<ul style="list-style-type: none"> • Ao final do Módulo 2, o(a) aluno(a) estará apto(a) a: <ul style="list-style-type: none"> - Analisar e aplicar ao caso concreto a jurisprudência do STF e do regramento do CNJ quanto ao respeito à identidade de gênero e à dignidade da população LGBTQIAPN+; - Analisar e aplicar ao caso concreto os entendimentos da Súmula Vinculante nº 59 e da Resolução nº 288/2019 do CNJ. • Ao final do Módulo 3, o(a) aluno(a) estará apto(a) a: <ul style="list-style-type: none"> - Aplicar os regramentos estabelecidos pelo CNJ no que tange à política de atenção às pessoas egressas do sistema prisional; - Verificar e avaliar as consequências jurídicas, sociais e pessoais acerca da imposição de prisão cautelar e de pena privativa de liberdade, em face da análise das condições das pessoas egressas do sistema prisional.
DETALHES DA ATIVIDADE E CORPO DOCENTE	
COORDENAÇÃO E TUTORIA	<p>Coordenadora Ariadne Villela Lopes Juíza de Direito do TJRJ com atuação junto à Central de Audiências de Custódia da Capital, Doutoranda em Direito Processual pela UERJ, mestre em Justiça e Saúde pela ENSP da FIOCRUZ, especialista em Direito Tributário pelo IBET, graduada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFRGS, professora da EMERJ, da UCAM, da FGV e do Verbo Jurídico Link para o Lattes: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/PKG_MENU.menu?f_cod=B686626452ABB36505E0B50BC3B31CF5#</p> <p>Tutor Edison Ponte Burlamaqui Juiz de Direito do TJRJ. Pós-graduado lato sensu em Direito Público pela Universidade Católica Dom Bosco. Professor da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Mestre em Direito Processual na Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Link para curriculum lattés: http://lattes.cnpq.br/1629856723943546</p>
AULAS SÍNCRONAS <i>(em caso de encontro síncrono)</i>	<p>Raquel Santos Pereira Chrispino Juíza de direito no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Professora da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário/CNJ. Possui graduação em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1992) e título de Mestrado junto ao Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade Nacional de Direito na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/2975995439011682</p> <p>Rafael Santana Garcia Graduação em Direito pela Universidade de São Paulo. Formação de Formadores pela EMERJ/ENFAM. Juiz titular da Vara de Famílias, da Infância e Juventude e do Idoso da Comarca de Itaperuna.</p>

	<p>Gisela França da Costa Doutora em Direito Penal pela UERJ. Mestre em Ciências Criminais pela UCAM. Profa. Substituta da Universidade Federal Fluminense. Profa da Pós-Graduação em Ciências Criminais e Segurança Pública da UERJ. Profa. da Pós-Graduação em Criminologia, Direito e Processo Penal da UCAM e Profa. da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.</p>
<p>DOCENTES CONTEUDISTAS (em caso de vídeo aula gravada)</p>	<p>Raquel Santos Pereira Chrispino Juíza de direito no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Professora da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário/CNJ. Possui graduação em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1992) e título de Mestrado junto ao Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade Nacional de Direito na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/2975995439011682</p> <p>Rafael Santana Garcia Graduação em Direito pela Universidade de São Paulo. Formação de Formadores pela EMERJ/ENFAM. Juiz titular da Vara de Famílias, da Infância e Juventude e do Idoso da Comarca de Itaperuna.</p> <p>Gisela França da Costa Doutora em Direito Penal pela UERJ. Mestre em Ciências Criminais pela UCAM. Profa. Substituta da Universidade Federal Fluminense. Profa da Pós-Graduação em Ciências Criminais e Segurança Pública da UERJ. Profa. da Pós-Graduação em Criminologia, Direito e Processo Penal da UCAM e Profa. da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.</p>
<p>METODOLOGIA E MATERIAL DE ENSINO</p>	<p>Este curso é composto de 3 módulos de duração de uma semana cada, além do módulo de ambientação e o módulo da atividade final. Cada módulo abordará a temática apresentada, sempre direcionada a atividade judicante e visando a construção do conhecimento coletivo através da troca de experiências. No módulo de ambientação haverá um fórum de apresentação e uma nuvem de palavras (Mentimeter). No módulo 01 haverá 01 videoaula, um encontro síncrono, um fórum de discussão e uma atividade de elaboração de <i>reaction paper</i>. No módulo 02 haverá 01 videoaula, um encontro síncrono, um fórum de discussão e uma atividade de elaboração de <i>reaction paper</i>. No módulo 03 haverá 01 videoaula, um encontro síncrono, um fórum de discussão e uma atividade de Mural Virtual.</p> <p>Os materiais são estruturados de modo a gerar uma aproximação gradual e aprofundada com o tema de forma divertida e participativa. Todas as atividades propostas valem nota conforme descrito no item “avaliação” deste plano de curso.</p>
<p>PROGRAMAÇÃO</p>	
<p>AMBIENTAÇÃO Período: 15/04 e 16/04</p>	<p>Vídeo de apresentação do curso; Programação; Manual do aluno; Navegando pela Plataforma. Fórum de apresentação tutor e alunos. Nuvem de palavras, em que o aluno deverá inserir palavra relacionada ao tema: “Qual palavra definiria de maneira mais adequada as condições do sistema prisional brasileiro no contexto atual?”</p>

<p>Módulo 1 Período: de 17/04 a 23/04</p> <p>Carga horária: 06 horas</p> <p>Encontro síncrono: dia 19/04, das 9h às 10h e 30 min</p>	<p>NOME DO MÓDULO: Resolução nº 369/2021 do CNJ e a prática no TJRJ Ementa: Resolução nº 369/2021 do CNJ e a prática no TJRJ</p> <p>Vídeo aula (30min.) Tema: Resolução nº 369/2021 do CNJ e a prática no TJRJ Docente: Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino Conteúdo programático: Regras constantes na Resolução nº 369/2021 do CNJ, seus impactos na execução de penas privativas de liberdade e sua implementação no contexto do TJRJ</p> <p>Encontro síncrono: dia 19/04, das 9h às 10h e 30 min (1h30min.) Tema: Debates acerca da aplicação da Resolução nº 369/2021 do CNJ: Desafios e Possibilidades Docente: Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino Conteúdo programático: Breve exposição das regras aplicáveis e proposição dos debates acerca do tema Atividades: Quadro branco para os alunos apresentarem o conhecimento prévio sobre o tema (10min.); exposição dialogada (30min.); resolução de caso concreto em grupos em salas simultâneas (40min); sistematização (10min.)</p> <p>Metodologia ativa e Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão - leitura, postagens, comentário sobre postagem de, ao menos, um colega (2 horas) e elaboração de <i>Reaction paper</i> a partir da leitura obrigatória do material disponibilizado (leitura + escrita 2 horas)</p> <p>Leitura Obrigatória: Resolução nº 369/2021, do CNJ Manual do CNJ sobre Resolução nº 369/2021 Normas Técnicas sobre Mulheres Encarceradas TOSCANO JR., Rosivaldo. “O cérebro que julga: neurociência para juristas”. Florianópolis: Emais, 2023, p. 87. COUTNHO, Jacinto Nelson de Miranda Coutinho. “A lide e o conteúdo do processo penal”. Curitiba: Juruá, 1989, p. 136-137.</p> <p>Leitura Complementar: STF, ADPF/MC nº 347/DF, Plenário, Rel. Min. Marco Aurélio, julgamento em 09.09.2015.</p>

<p>Módulo 2</p> <p>Período: de 24 a 30/04</p> <p>Carga horária: 06 horas</p> <p>Encontro síncrono: Dia 26/4, das 9h às 10h e 30 min</p>	<p>NOME DO MÓDULO: Alternativas à Prisão e Respeito à identidade de gênero e à dignidade à luz da jurisprudência do STF e do regramento do CNJ</p> <p>Ementa: Jurisprudência do STF e do regramento do CNJ quanto ao respeito à identidade de gênero e à dignidade da população LGBTQIAPN+. Súmula Vinculante nº 59 e da Resolução nº 288/2019 do CNJ.</p> <p>Vídeo aula (30min.) Tema: ADPF/MC nº 527 e Resolução nº 366/2021 do CNJ: O respeito à identidade de gênero e à dignidade das pessoas privadas de liberdade Docente: Juiz Rafael Santana Garcia Conteúdo programático: Análise da jurisprudência do STF e do regramento do CNJ quanto ao respeito à identidade de gênero e à dignidade da população LGBTQIAPN+.</p> <p>Encontro síncrono: Dia 26/4, das 9h às 10h e 30 min (1h30min.) Tema: Análise da Súmula Vinculante nº 59 e da Resolução nº 288/2019 do CNJ. Docente: Juiz Rafael Santana Garcia.</p> <p>Conteúdo programático: Análise da Súmula Vinculante nº 59 e da Resolução nº 288/2019 do CNJ. Atividades: Quadro branco para os alunos apresentarem o conhecimento prévio sobre o tema (10min.); exposição dialogada (30min.); resolução de caso concreto em grupos em salas simultâneas (40min); sistematização (10min.)</p> <p>Metodologia ativa e Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão - leitura, postagens, comentário sobre postagem de, ao menos, um colega (2 horas) e elaboração de <i>Reaction paper</i> a partir da leitura obrigatória do material disponibilizado (leitura + escrita 2 horas)</p> <p>Leitura Obrigatória: Resolução nº 288/2019 do CNJ Resolução nº 348/2020 do CNJ VOLPI, Stefano. “A cultura inquisitória e a motivação das decisões de decretação de prisão preventiva no Brasil: uma fácil adequação axiológica”. <i>Mentalidade inquisitória e processo penal no Brasil: estudos sobre a reforma do CPP no Brasil</i>, vol. 4, Curitiba: Observatório da Mentalidade Inquisitória, 2018.</p>
<p>Módulo 3</p> <p>Período: de 1º/5 a 7/5</p> <p>Carga horária: 06 horas</p> <p>Encontro síncrono: dia</p>	<p>NOME DO MÓDULO: A questão da pessoa egressa do sistema prisional</p> <p>Ementa: Resolução nº 307/2019 do CNJ</p> <p>Vídeo aula (30min.) Tema: Prisão e Ressocialização: Dois tempos de uma história Docente: Professora Gisela França da Costa Conteúdo programático: Análise sistêmica da questão das pessoas egressas do sistema prisional. A Resolução nº 307/2019 do CNJ.</p> <p>Encontro síncrono: dia 06/05, das 17h às 18h e 30 min (1h30min.) Tema: A Resolução nº 307/2019 do CNJ.</p>

<p>06/05, das 17h às 18h e 30 min</p>	<p>Docente: Professora Gisela França da Costa Conteúdo programático: Análise sistêmica da questão das pessoas egressas do sistema prisional. A Resolução nº 307/2019 do CNJ. Atividades: Quadro branco para os alunos apresentarem o conhecimento prévio sobre o tema (10min.); exposição dialogada (30min.); resolução de caso concreto em grupos em salas simultâneas (40min); sistematização (10min.)</p> <p>Metodologia ativa e Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão - leitura, postagens, comentário sobre postagem de, ao menos, um colega (2 horas). Mural virtual a ser construído pelos alunos a partir da leitura e da visualização do vídeo <i>A terceira onda das alternativas penais no Brasil – inovações necessárias e efetividade</i> (2 horas).</p> <p>Leitura Obrigatória: Resolução n 307/2019 do CNJ RUSHE, Georg e KIRCHEIMER, Otto. Punição e Estrutura Social. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999, p. 21-61.</p> <p>Leitura Complementar: MELOSSI, Dario e PAVARINI, Massimo. Cárcere e Fábrica – As origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: Revan, 2006, p. 33-79.</p> <p>Material de apoio: https://www.youtube.com/watch?v=t0xFhtFBFls <i>A terceira onda das alternativas penais no Brasil – inovações necessárias e efetividade</i> (A partir de 00:26 até 1:05:32) Palestra proferida no 4º FONAPE (Fórum Nacional de Alternativas Penais), em 14 de setembro de 2023, Painel 1, manhã, na sede do CNJ. Luís Lanfredi – Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça e Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ.</p>
<p>Módulo de Avaliação de Reação</p> <p>Período: de 08 a 14/05</p> <p>Carga horária: 02 horas</p>	<p>Registro Reflexivo Avaliação de Reação Avaliação das Aulas</p>
<p>AValiação (Total 100 pontos)</p>	<p>Fórum de discussão: 15 pontos cada (45 pontos) <i>Reaction paper</i>: 15 pontos cada (30 pontos) Mural virtual: 10 pontos Participação nas aulas síncronas: 05 pontos cada (15 pontos)</p>

CERTIFICAÇÃO	<p>Registro no SIEM</p> <p>Emissão de certificado na plataforma Moodle</p>
--------------	--

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- METODOLOGIA DO CURSO:** A proposta metodológica da EMERJ está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juízes com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. A metodologia do curso está em consonância com a proposta da ENFAM, que em sua Resolução No. 7 de 7 de dezembro de 2017 (Diretrizes Pedagógicas) estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuir um caráter humanista e interdisciplinar. Ela será teórico-prática, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida e integradora, buscando apreender a prática jurisdicional como parte e em suas relações com a totalidade complexa constituída pela sociedade. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado aluno, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando novas formas de agir.
- AMBIENTAÇÃO:** Todo o material estará disponível na plataforma Moodle, no endereço <http://virtual.emerj.com.br/>. Os alunos receberão, ao se inscreverem, o link para acesso à Plataforma e ao Curso, com um login e senha. Na primeira tela encontrarão todas as informações necessárias para a ambientação: Navegando pela Plataforma; Dicas para EaD; Manual do Aluno; Programação do curso e informações sobre o (a) Tutor (a); Acesso às ferramentas de comunicação que serão utilizadas (Fóruns; chats; vídeos; hiperlinks). Os canais de suporte ao cursista também estão lá informados.
- ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS TUTORES:** Conforme Plano de Tutoria enviado ao tutor, faz parte de suas responsabilidades mediar os debates realizados nas atividades síncronas e assíncronas (conforme explicitadas no plano de curso, esclarecer as dúvidas dos alunos e dar feedback dentro dos prazos estipulados no plano de tutoria, avaliar as atividades realizadas pelos alunos de acordo com a proposta metodológica e avaliativa descrita no plano de curso e estimular a participação criando um clima de cooperação entre os participantes por meio de mensagens no chat e/ou nos fóruns de discussão.
- ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS:** Os alunos deverão participar de todas as atividades (síncronas e assíncronas) descritas no plano de curso de modo que haja a necessária interação entre conteúdo/docentes/discentes, devendo cumprir a porcentagem das atividades consideradas obrigatórias (conforme descritas no plano de curso no item Avaliação) e atingir os critérios para certificação.
- AVALIAÇÃO.** Na formação dos magistrados entende-se a avaliação como um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A avaliação de aprendizagem do aluno será individual e contínua e levará em conta a participação nos Fóruns de Discussão, a realização das Questões Formativas, a realização das demais atividades propostas em cada módulo. Ao final do curso será apresentada uma questão avaliativa (Estudo de Caso - opcional) que contemplará a totalidade dos temas estudados ao longo dos módulos. Será disponibilizado, também na plataforma, um formulário para elaboração do Registro Reflexivo. Para a avaliação do curso o magistrado cursista preencherá um formulário de reação, conforme escala de valores para cada quesito, alinhada às diretrizes da ENFAM, tais como: avaliação dos professores, avaliação dos temas apresentados, carga horária, qualidade do material de apoio e integração dos participantes durante o curso no próprio ambiente Moodle. Essa avaliação de impacto dos resultados alcançados pela realização do curso é de grande importância tanto para o processo de autoavaliação dos magistrados quanto para o processo de aprimoramento constante dos cursos oferecidos por essa Escola.
- FREQUÊNCIA E APROVAÇÃO:** A aferição da participação dos cursistas se dará pela realização das atividades propostas ao longo do curso, devendo ao final atingir o mínimo de 75% de aproveitamento, conforme Instrução Normativa Enfam n.1/2017, sendo condição para a certificação e atribuição das horas de aperfeiçoamento.

7. DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO. A desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens deama.emerj@tjrj.jus.br